

## ASPECTOS GERAIS

- Nova modalidade licitatória instituída pela Lei **10.520/2002** (é uma **lei nacional**)  
(Aplica-se à União, Estados/DF e Municípios)
- Tem disciplina e procedimentos próprios.
- A lei **8.666/93** aplica-se subsidiariamente.
- **Obrigatório** para a administração pública **federal**.
- Decreto 10.024/2019: Agora é **obrigatório** o pregão eletrônico.  
(Só será presencial se houver inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração)
- + Revogou decretos 5.450/2005 e 5.504/2005.  
**Novidade!!** (Decreto 10.024/2019)

### Dispensa eletrônica de licitação:

- Baixo valor ou
- Guerra/grave perturbação da ordem
- **Facultativo** para Estados/DF + Municípios

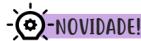
## APLICAÇÃO

- Aquisição de bens e serviços **comuns**.

• Não interessa o valor da contratação, apenas a natureza do objeto

### BENS E SERVIÇOS COMUNS:

Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser **objetivamente** definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais** de mercado.



**Bens e serviços especiais:** (Decreto 10.024/2019) (Não se aplica o pregão!)

Aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou alta complexidade técnica, não podem ser considerados comuns.

- É possível o seu uso para a contratação de serviços de **engenharia** comuns (Decreto 10.024/2019)
- **Não** se aplica a: **obras** de engenharia, locações imobiliárias e alienações em geral.

# pregão

## FASE INTERNA

(Preparatória)

- A autoridade competente:
  - Justifica a contratação
  - Define
 

• Objeto	• Critérios
• Habilitação	• Sanções...
  - Designa o pregoeiro e a equipe de apoio.
- A definição do objeto deve ser **precisa**.  
(Vedadas especificações irrelevantes que limitem a competição)
- Deve ser elaborado **orçamento**.

**NOVIDADE!** (Decreto 10.024/2019)

- O **orçamento** pode ser **sigiloso**.  
(Se não constar no edital, será restrito aos órgãos de controle.)

## TIPOS

### Presencial:

- **Sessão pública** para análise dos lances.
- Pregoeiro + licitantes encontram-se pessoalmente.

### Eletrônico:

(Não há encontro presencial)

- Fase externa é através da **internet**.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### Lei 10.520/2002:

- Só admite o critério de **menor preço**.

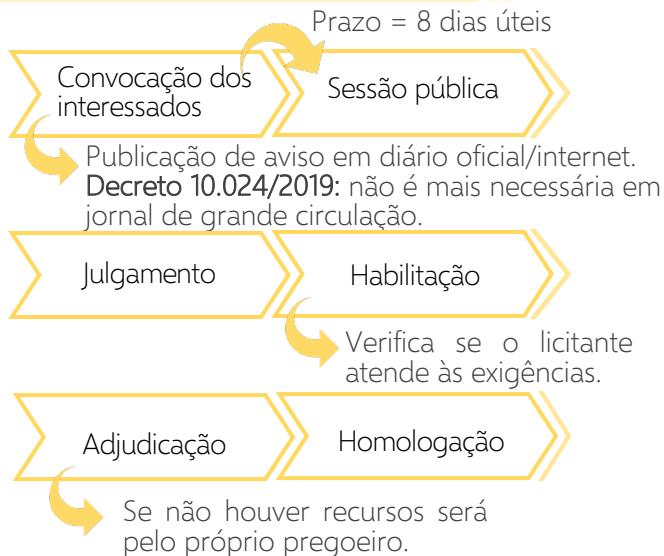
### Decreto 10.024/2019:

- Instituiu também o critério de **maior desconto**.  
(Há um preço de referência e os licitantes apresentam seus descontos)

# PREGÃO

= FASE EXTERNA =

## PROCEDIMENTO DO PREGÃO



## VEDAÇÕES:

- Exigência de:
  - Garantia de proposta
  - Aquisição do edital como condição
  - Pagamento de taxas/emolumentos  
(Salvo de fornecimento do edital custo.)

## MODOS DE DISPUTA

**NOVIDADE!**

(Decreto 10.024/2019)

- Aberto (Todos veem as propostas)
- Aberto e fechado (Sem ver uns dos outros)  
(Começa aberto e depois "fecha", e alguns licitantes apresentam a proposta final)

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Prazo de **validade** das propostas = **60 dias** (Se outro não for fixado no edital)

### Sessão Pública:

- **Envelopes** lacrados com as propostas de preços.
- Participarão da fase de **lances**: (Os participantes fazem lances verbais e sucessivos)
  - Autor da oferta **mais baixa**.
  - Autores das propostas até **10% superiores**.
- Se  $\leq 3$ : Os autores das **3 melhores** ofertas
- O pregoeiro **pode negociar** com proponente uma redução de preço.
- Declarado o **vencedor**, os licitantes devem manifestar imediatamente o **direito de recorrer**
  - **3 dias** para apresentar as razões do recurso
  - **3 dias** para contrarrazões dos demais licitantes

## SANÇÕES

(No caso de infrações)

- Impedimento de **licitar/contratar** com o ente que aplicar a penalidade.
- Descredenciamento no **SICAF**.  
(Ou outros de credenciamento nos demais entes)
- Multas previstas no edital.
- Demais cominações legais.

Por até  
**5 anos**